

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA

EXECUTIVO

Volume: 8 - Número: 909 de 31 de Janeiro de 2024

DATA: 31/01/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 9936311174

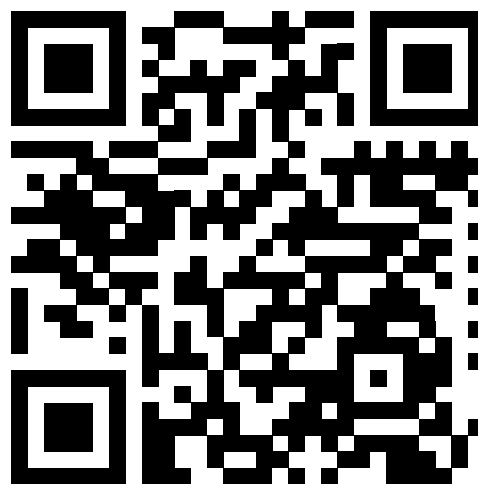
E-mail: pmslg.gabinete@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

PRAÇA DA BANDEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65708-000 SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão



CPF: ***947203**

Data: 31/01/2024

IP com n°: 192.168.200.235

www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diariooficial.php?id=813

ISSN 2764-801X

SUMÁRIO

LEI

- LEI MUNICIPAL: 601/2024 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DENTRO DO ORÇAMENTO VIGENTE.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - LEI - LEI MUNICIPAL Nº 601/2024

O Presidente da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, em conformidade com os artigos 41, artigo 42 e artigo 43 e disposto no inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 183.240,28 (Cento e oitenta e três mil duzentos e quarenta reais e vinte e oito centavos), para atender as Ações da Lei complementar 195/2022 Regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525/2023 que propõe ações emergenciais distribuídas no setor da cultura a serem adotadas como medidas de enfrentamento de forma a minimizar os impactos da pandemia da COVID -19.

Art. 2º O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	0111	DIFUSÃO CULTURAL
PROJETO/ATIVIDADE	2169	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA LEI PAULO GUSTAVO

Nat. Da Despesa	Elemento de Despesa	Valor	Fonte de Recurso
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, desportista.	97.080,70	1.715
3.3.90.91	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, desportista.	76.997,57	1.716
3.3.90.45	SUBVENÇÕES ECONOMICAS	9.162,01	1.716

Art. 3º Os recursos para a abertura do crédito de que trata esta lei, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II do art. 43 da Lei Federal 4.320 e em acordo com a Lei complementar 195/2022 Regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525/2023, são provenientes de Excedente de Arrecadação, no montante de R\$ 183.240,28 (Cento e oitenta e três mil duzentos e quarenta reais e vinte e oito centavos), da Lei orçamentaria Anual número 600/2023, aprovada em 08/12/2023 e sancionada em vinte e dois de dezembro do corrente ano, vigente para o exercício de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ – SE CIÊNCIA, PUBLIQUE –SE E CUMPRA -SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 30 DE JANEIRO DE 2024.

LUAN ROGÉRIO JERÔNIMO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão

